



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**“FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À
URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

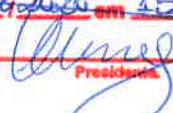
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Marechal
Floriano/ES, a área correspondente a 67.442,38m², localizada no Bairro Jequitibá no Distrito de
Santa Maria – Marechal Floriano/ES, de propriedade do Senhor Tarcízio Klein, conforme Memorial
Descritivo (Anexo I) e Planta Georreferenciada (ANEXO II).

I – A Área de expansão urbana é de 67.442,38m² –Perímetro (m): 1146.71

Art. 2º - A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de
abril de 1994, que DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO
DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e deverão obedecer as demais
normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor
Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2228/2020 em 15 / 09 / 2020

Presidente

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Setembro de 2020.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

Projeto de Lei Nº 051/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: ÁREA A SER DESMEMBRADA PARA ZONA URBANA

Propriedade: TARCÍZIO KLEIN

Município: MARECHAL FLORIANO U.F : ES – BR

Comarca : 6,7442 Área (m²): 67.442,38 Perímetro (m): 1146.71

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.739.596,42m** e **E 315.240,21m**: desde segue confrontando com **LUZIA KLEIN**, com os seguintes azimutes e distâncias:

120°03'04,44", 62,73, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.739.565,00m** e **E 315.294,51** ;

124°59'00,89", 40,59m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.739.541,73m** e **E 315.327,77m** ;

131°20'50,36", 79,28m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.739.489,36m** e **E 315.387,29m** ;

60°23'29,57", 74,39m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.739.526,11m** e **E 315.451,96m** ;

deste segue confrontando com **ATELSON HUBER**, com os seguintes azimutes e distâncias:

173°05'19,58", 9,84m, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.739.516,34m** e **E 315.453,14m** ;

175°14'53,90", 108,32m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.739.408,39m** e **E 315.462,12m** ;

175°20'55,780", 27,41m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.739.381,07m** e **E 315.464,34m**;

deste segue confrontando com **TARCÍZIO KLEIN**, com os seguintes azimutes e distâncias:

252°21'08,90", 245,76m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.739.262,45m** e **E 315.233,93m**;

319°19'34,97", 10,45m, até o ponto **P11**, coordenadas **N 7.739.270,37m** e **E 315.227,12m**; deste

segue confrontando com **FRANCISCO KLEIN**, com os seguintes azimutes e distâncias.

323°45'07,44", 191,49m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.739.424,80m** e **E 315.113,90m**;

deste segue confrontando com **SÉRGIO KLEIN**, com os seguintes azimutes e distâncias:

89°48'50,80", 72,54m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.739.425,04m** e **E 315.186,44m**;

16°39'05,16", 28,58m, até o ponto **P14** , de coordenadas **N 7.739.452,42m** e **E 315.194,63m**;

17°24'49,86", 91,56m, até o ponto **P15** de coordenadas **N 7.739.539,78m** e **E 315.222,03m**;

17°46'03,66", 21,63m, até o ponto **P16**, de coordenadas **N 7.739.560,38m** e **E 315.228,63m**;

17°49'16,89", 37,86m, até vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

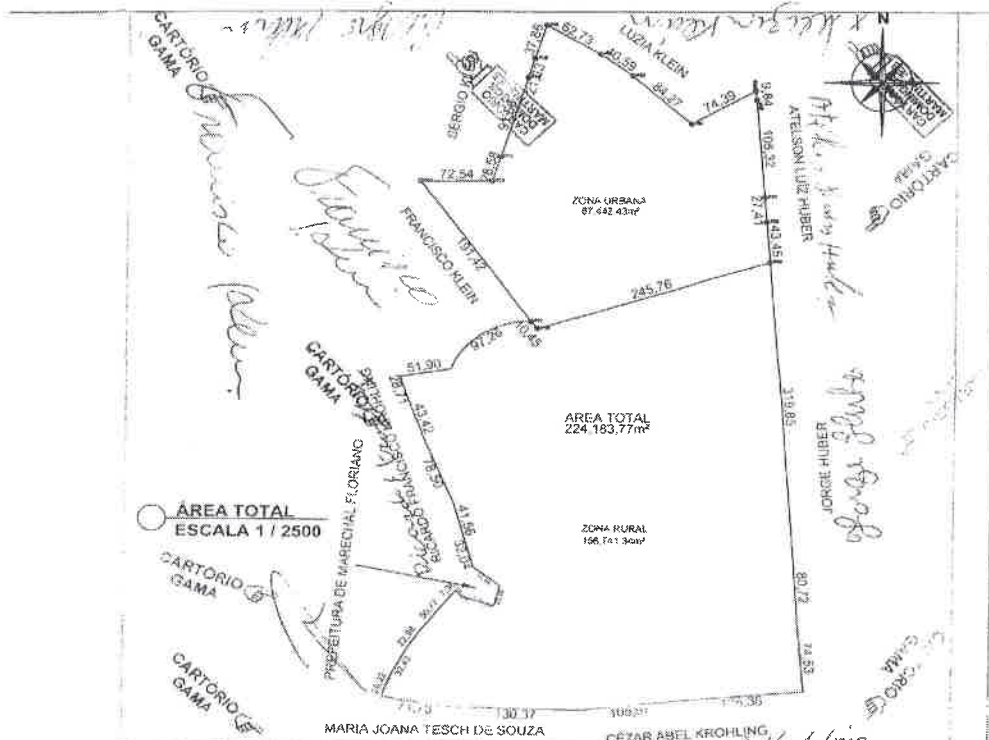
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGA2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano da projeção UTM.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II



QUADRO DE COORDENADAS DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

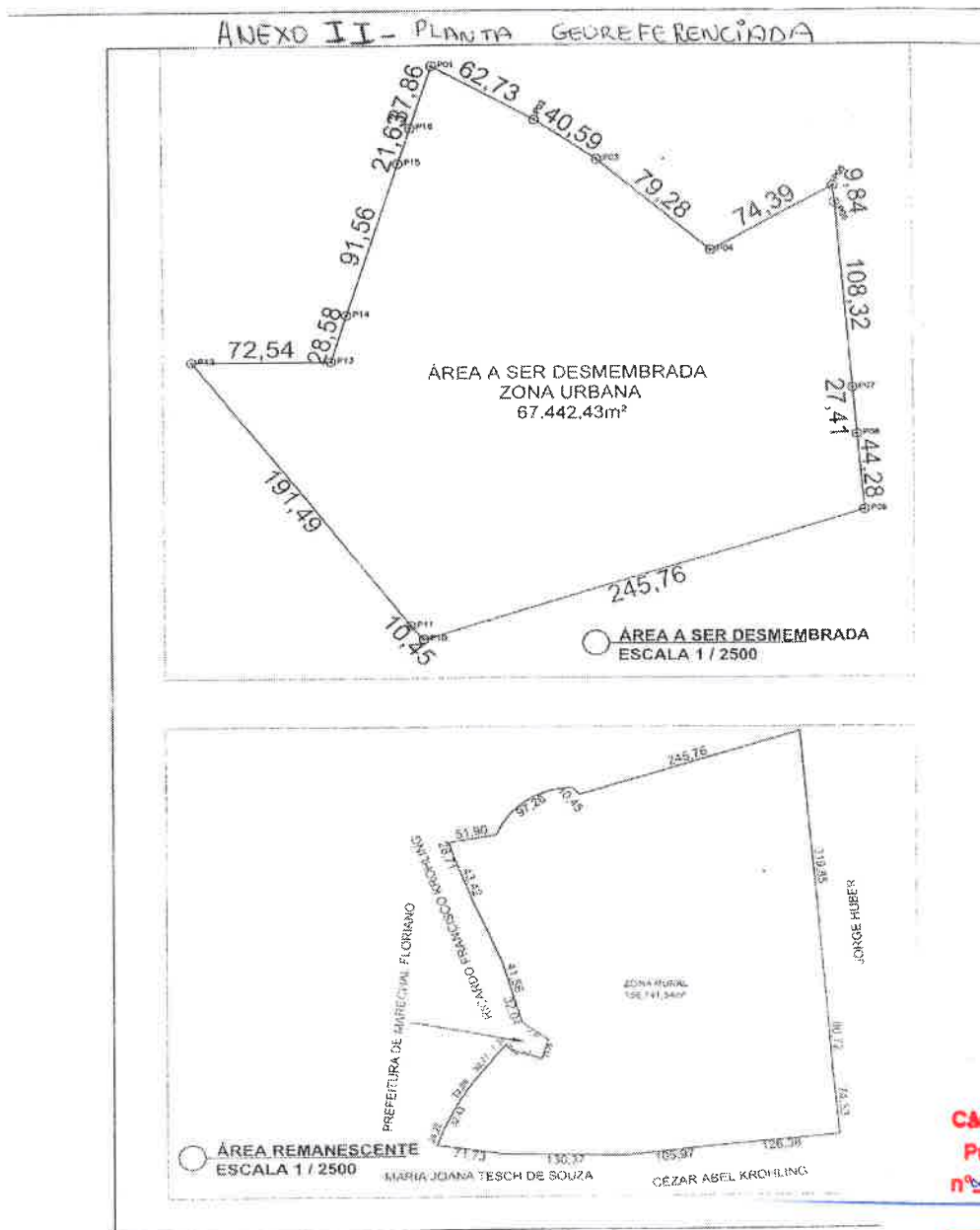
Linha	Arco	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (m)	
			X (m)	Y (m)
P01	P02	120120,44	28,73	7.736.946,42
P02	P03	124.965,86	48,39	7.736.946,00
P03	P04	131.070,38	74,33	7.736.941,79
P04	P05	80.213,33	24,34	7.736.939,28
P05	P06	1.720.19,56	8,84	7.736.938,11
P06	P07	1.071.53,00	108,37	7.736.818,24
P07	P08	1.730.20,78	27,41	7.736.806,39
P08	P09	1.730.20,00	64,29	7.736.801,07
P09	P10	232.210,00	145,74	7.736.738,03
P10	P11	210.174,21	12,48	7.736.730,45
P11	P12	222.450,44	181,48	7.736.628,37
P12	P13	86.480,80	73,34	7.736.621,80
P13	P14	16.180,16	28,28	7.736.628,04
P14	P15	17.244,80	87,08	7.736.642,12
P15	P16	17.400,00	25,83	7.736.636,74
P16	P01	17.641,00	39,28	7.736.640,34

PROJEÇÃO TOPOGRAFIA E ARQUITETURA	Avenida Jones dos Santos Neves Rua: Caba - Guaripari - ES Email: caronavi4@gmail.com Tel: (27) 99304-4457 / 99561-5775	TÍTULO DO PROJETO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
	REQUERENTE: <i>Tatezi Klen</i>	
NOME DO REQUERENTE: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA S. NASCIMENTO FERNANDES CALI A109628-1	LOCALIDADE: ST. MARIA DE MARECHAL CIDADE: M. FLORIANO CONTEÚDO DA FOLHA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA A SER DESMEMBRADA DE UMA FOLHA MAIOR, PARA EFEITO DE ORGANIZAÇÃO EM SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES	ÁREAS INDICADAS: DATA: MAR/2020 FOLHA: UNICA



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.228/2020 em 15/09/2020

[Handwritten signature]
Presidente

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Setembro de 2020.

[Handwritten signature]
João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

Projeto de Lei Nº 051/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior